



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC

Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE
49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641



Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CMSC DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde (CMSC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSC e garantidas legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/1290, a Lei Municipal 667/2014, Resolução do Conselho Nacional da Saúde (CNS) nº 660, de 05 de agosto de 2021, considerando a deliberação da Plenária realizada em **23/01/2024**, cumprindo a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS Nº 680, de 05 de Agosto de 2022.

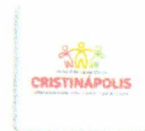
Considerando que a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública Municipal para a valorização do Trabalho e da saúde e com implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todas as regiões de nossa cidade, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a resolução nº 724, de 09 de Novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CNGTS).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A 1ª CMGTES - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, que tem por tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A 1ª CMGTES - terá os seguintes eixos com seus respectivos sub eixos:





Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE
49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMGTES).*

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CMSC DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

- Sub eixo 1.1 Por um projeto nacional de desenvolvimento participativo para a conquista de um Estado para o “Bem Viver”;
- Sub eixo 1.2 Fortalecimento da Democracia e promoção da equidade em saúde: desafios da Gestão Participativa;
- Sub eixo 1.3 Democratização das relações de trabalho em saúde: fortalecer a gestão participativa;
- Sub eixo 1.4 Educação em Saúde como experiência transformadora das relações de trabalho e da gestão participativa;

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

- Sub eixo 2.1 - Democratização e humanização das relações de trabalho na saúde tendo a negociação coletiva como estratégia permanente;
- Sub eixo 2.2 - Planejamento e dimensionamento da força de trabalho para alcance do acesso universal à saúde, considerando a Agenda do Desenvolvimento Sustentável;
- Sub eixo 2.3 - Promoção à atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS;
- Sub eixo 2.4. Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização, reestruturação produtiva, plataformização e da 4ª Revolução Industrial e os impactos tecnológicos na saúde;





Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMGTES).*

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CMSC DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

- Sub eixo 2.5 - Regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde;
- Sub eixo 2.6 - Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS. A Organização das Nações Unidas (ONU) e seus parceiros no Brasil estão trabalhando na Agenda 2030 para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

- Sub eixo 3.1 Educação permanente em saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS;
- Sub eixo 3.2 Integração da formação técnica, tecnológica e profissional com os sistemas locais de saúde, constituindo o SUS como uma escola;
- Sub eixo 3.3 Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária e o trabalho;
- Sub eixo 3.4 Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS;
- Sub eixo 3.5 Reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação das carreiras na saúde;
- Sub eixo 3.6 Mobilização estudantil para fortalecimento da integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS;
- Sub eixo 3.7 Residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS;
- Sub eixo 3.8 - Mestrado e doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da formação e do trabalho;





Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMGTES).*

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CMSC DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

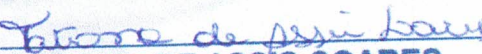
Sub eixo 3.9 - Não aos cursos da saúde na modalidade de Educação a Distância (EaD)
Segundo o Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 3º - 1ª CMGTES será no dia 05 de Março de 2024 na E.M.E.I - Pré-Escolar Prefeito Leônidas de Oliveira Santos a Praça Governador João Alves Filho s/n - Centro - Cristinápolis – Sergipe, das 07h00 as 17h00.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após aprovação em Plenário, revogando – se as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 23 de Janeiro de 2024.


WEDSON MARANATA F. DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
da Saúde de Cristinápolis
Decreto Municipal nº 388 de 22/07/2021


TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal
de Saúde de Cristinápolis
02102124
homologado em

